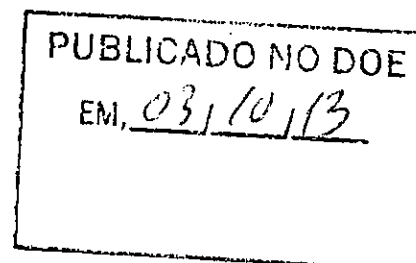


**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PORTARIA N.º 173/2013**

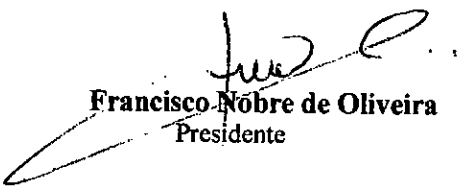
**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

**RESOLVE:**

I. Nomear **RODRIGO SANTANA ALMEIDA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador III, símbolo DAÍ - 4.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 02 de outubro de 2013.

  
**Francisco Nóbrega de Oliveira**  
Presidente

Ciente:



O Inspetor Fazendário da INFAZ-Alagoinhas, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspeção Fazendária de Alagoinhas, localizada à Rua Dantas Bão - Shopping Laguna, nº 5M, Bairro Centro, na cidade de Alagoinhas, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal, efetuar o pagamento do mesmo. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	CPF / ESTADUAL	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
434318 8031712-4	478.439.757	COMERCIAL ATACADISTA HEBERFREITAS LTDA	30 (TRINTA)

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CONTROLE - DARC  
COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO SUL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 12 / 2013

O Coordenador de Cobrança da SAT/DARC/GECOB/CCRED SUL, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, científica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), curando os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Franção Estadual	Nome / Razão Social	Tribuição
890000433135	05682846	Teknor Comercio de Cerveja LTDA	Cobrança de Inadimplemento do Parcelamento de nº 565213-4

02/10/2013

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 029/2013.

O Inspetor Fazendário da INFAZ - Itabuna/BA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à respectiva Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuarem o pagamento do DÉBITO APURADO através das Notificações Fiscais abaixo relacionadas, pois o mesmo foi julgado Procedente. Maiores informações poderão ser obtidas na repartição local da Secretaria da Fazenda.

Notificação Fiscal	CPF/CPFJ	Nome / Razão Social	Prazo
3671890022154	19.278.543/0001-17	REM COOPERADORA DE PENALVANIA	28 DIAS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 030/2013.

O Inspetor Fazendário da INFAZ - Itabuna/BA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à respectiva Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuarem o pagamento do DÉBITO APURADO através das Notificações Fiscais abaixo relacionadas, pois a mesma foi julgada procedente em parte nos termos do Art. 51, inciso IV do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629 de 09 de Junho de 1999. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas na repartição local da Secretaria da Fazenda.

Notificação Fiscal	CPF/CPFJ	Nome / Razão Social	Prazo
2224630627131	04.671.278/0001-44	ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA SILVA	02 DIAS

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 142/13

O DIRETOR GERAL do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, YLKA MENEZES DE OLIVEIRA CHAGAS do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Sistemas e Estratégias, com efeito a partir do D1 10.13. Nº 143/13

Nomear EDNA MARIA VIEIRA DA SILVA, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Sistemas e Estratégias, com efeito a partir de 01.10.13.

Osgy Bomfim Santos  
Diretor Geral

## Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 168/2013 - Exonerar o servidor ADRIANO JOSÉ SANTOS RODRIGUES, cad 52001271-3, do cargo comissionado de Coordenador III, símbolo DAJ-4.  
PORTARIA Nº 189/2013 - Nomear o servidor ADRIANO JOSÉ SANTOS RODRIGUES, cad 52001271-3 para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico, símbolo DAS-3.  
PORTARIA Nº 171/2013 - Nomear VICENTE PAULO DANTAS JÚNIOR, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor Regional, símbolo DAJ-5.  
PORTARIA Nº 172/2013 - Nomear CLEINILSON BONFIM SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor Regional, símbolo DAJ-5.  
PORTARIA Nº 173/2013 - Nomear RODRIGO SANTANA ALMEIDA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador III, símbolo DAJ-4.  
Ficam mantidas as cancelamentos com base no art. 72, do Dec. 1.800/96 dos atos dos processos arquivados sob nº 97301198 em 15/07/2013 da empresa OFTALCLIN - CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA - ME NIRE 29 2 0337722 7 e nº 87243660 em 30/11/2012 da empresa KALLIL GIBRAN LUIZ NOGUEIRA GOMES - ME NIRE 29 1 0459436 0, em SSA, 02.10.2013. Ass. Francisco Hobre de Oliveira - Presidente//

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 035 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve conceder a WALDEMAR NARCISO CHAGAS, Aurler Administrativo, classe O1, matrícula nº 12.219.219-1, mais 1% (um por cento), de Qualificação Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 32% (trinta e dois por cento), de acordo com o art. 84, da Lei nº 6.677 de 26/09/94, por haver completado 32 (trinta e dois) anos de Serviço Público Estadual em 02.10.2013.

Diretoria Administrativa, em 02 de outubro de 2013.

[CARO PASSOS

Diretor

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 29, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998, conforme constante no Processo Administrativo nº 0901120106810 e de acordo com a deliberação registrada na ATA nº 14/2013.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer que os requerimentos de modificação de quadro de horários de linhas de transporte rodoviário ou hidroviário intermunicipal de passageiros deverão estar instruídos com:

- Justificativa do requerimento;
- Cópia da Certidão de Registro Cadastral da Concessionária ou Permissionária;
- Cópia do quadro de horários praticado e do quadro de horários proposto;
- Indicativo da demanda de passageiros nos últimos três meses anteriores a solicitação, quando se tratar de requerimentos de redução ou ampliação da oferta;
- Capacidade ofertada para as situações atuais e proposta, exclusivo para linhas rodoviárias, contendo número de assentos e veículo (s), sendo esta exigência dispensável no caso de alteração do quadro somente para remanejamento de horários, sem ampliação ou redução da oferta;
- Relação das linhas que garantirão o atendimento da demanda dos horários extintos nos casos de requerimento visando à redução de horários (exclusivo para linhas rodoviárias), devendo, contudo, ser observado o disposto na Resolução AGERBA nº 15/2013, de 09 de agosto de 2013;
- Dados referentes à frota atual e proposta, especificando quantitativo, capacidade e tipo dos veículos ou embarcações utilizados na operação.

§ 1º. Novos requerimentos de modificação de quadro de horários, somente serão analisados após 3 (três) meses de última alteração autorizada, para a linha ou serviço, com exceção dos casos que requerem aumento da oferta em caráter emergencial, a critério da Diretoria de Planejamento Operacional - DPO.

§ 2º. Os horários devidamente autorizados através da Apostila CAQH entrarão em vigor a partir do quinto dia útil, após a sua emissão, exceto em períodos considerados especiais que terão sua vigência indicada na própria Apostila.

Art. 2º. Estabelecer que os requerimentos para implantação de modificações de serviço em linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, dispostas no art. 48 do Decreto Estadual nº 11.832/06, deverão estar instruídos com:

- Justificativa do requerimento;
- Cópia da Certidão de Registro Cadastral da Concessionária ou Permissionária;
- Croqui da linha contendo o serviço solicitado, indicando as distâncias e as novas seções, no caso de serviços adicionais;